APR
002/2017

# ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV TRAJANO, PARA APROVAR RESGATE.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sede do Prev-Trajano, localizada na Av. Castelo Branco, 49 - Centro – Trajano de Moraes/RJ, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência, nomeados através da Portaria nº 038/2017, convocados pela sua Gestora e Diretora Presidente, Senhora Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos.

Comprovada a presença de todos os membros do Comitê, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos solicitando a colaboração da Senhora Rosiane de Oliveira da Fonseca para secretariar a reunião e apresentou a pauta contendo o assunto que seria tratado.

Dando início aos trabalhos, a Secretária informou que a reunião fora convocada pela Presidente do Prev-Trajano e Gestora de Investimentos Sra. Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos, passando a palavra para explicar o motivo da convocação.

A Gestora da Carteira informou que novamente não havia recursos suficientes em caixa (conta corrente) para pagamento dos aposentados e pensionistas do Prev-Trajano referente a o mês de Dezembro de 2016. De acordo com a legislação municipal o pagamento da folha tem que ocorrer até o dia 05 de cada mês.

Como não há recursos suficientes para o pagamento da folha do mês de Dezembro/2016, por falta de repasse do Poder Executivo Municipal, essa situação acarreta na necessidade de baixa de aplicação das reservas técnicas para manter o pagamento da folha dos Inativos do Prev-Trajano.

A Gestora do Instituto informou que conforme orientações do Ministério da Previdência Social, já foi enviada comunicações/representações (no exercício de 2016) junto aos órgãos fiscalizadores (Ministério Público, Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Câmara Municipal de Trajano de Moraes) para que possam estar atuando em sua área de competência, bem como ingresso com ação judicial de cobrança de débitos.

Diante da situação, a Gestora da Carteira e Presidente do Instituto então sugeriu aos membros do Comitê de Investimentos que o valor de R$ 280.848,82 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) fosse baixado no fundo do Banco Bradesco S/A, denominado BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ: 03.399.411/0001-90.

A sugestão desse fundo se dá após análise da carteira de investimentos junto à empresa de Consultoria Financeira Crédito & Mercado, com base em alguns pontos importantes, como a liquidez do investimento, possíveis penalidades exigidas para o resgate, rentabilidade, entre outros aspectos. Além de levar em consideração a Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011 do MPS, que dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte, especificamente no Art. 1º, § 1 inciso II.

*"§ 1º Os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo:*

*II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos."*

Após discussão, os membros do Comitê de Investimentos aprovaram por unanimidade a proposta sugerida tendo em vista a urgência e necessidade.

Nada mais havendo a tratar, a Diretora Presidente deu por encerrada a reunião, solicitando que a Senhora Secretária lavrasse a ata. Depois de atendida a determinação da Diretora, feita a leitura da mesma, em seguida foi apresentada aos membros para aprovação. Após aprovada por maioria dos presentes, a ata vai assinada por mim Rosiane de Oliveira da Fonseca, pela Diretora Presidente Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos, e todos os demais membros do Comitê de Investimentos.

Jaqueline C. de Medeiros Maturana _____

Liana Monnerat Faria Marini _____

Rosiane de Oliveira da Fonseca _____

Ana Gabriela Medeiros Cosme _____

Ana Paula Lima G. Neves de Andrade _____

Luiz Claudio Peçanha Nogueira _____

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos _____